



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1  
DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE  
AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO**

**- Edital -**

**Porto**



## 1. Anúncio

A Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica, abre concurso de seleção para a contratação de um investigador doutorado, correspondente ao nível dois (Doutorados com experiência pós - doutoral ou currículo científico após doutoramento), nos termos da legislação aplicável, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Incerto ao abrigo do Código do Trabalho, no âmbito do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT-MEC), no âmbito do projeto PTD/CED-EDG/31615/2017 - *“Mudança no envolvimento dos estudantes com a sustentabilidade global ao longo do tempo: efeitos das características da escola e de intervenções escolares”*, desenvolvido pelo Centro de Investigação em Psicologia para o Desenvolvimento (CIPD) da Universidade Lusíada.

### **Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

## **2. Área científica**

Psicologia

## **3. Caracterização da vaga**

O projeto PTD/CED-EDG/31615/2017 - *“Mudança no envolvimento dos estudantes com a sustentabilidade global ao longo do tempo”* tem como principal objetivo global analisar os efeitos da escola no envolvimento dos estudantes com a sustentabilidade global. Este objetivo global concretiza-se em objetivos específicos como desenvolver e testar instrumentos de avaliação relevantes para o envolvimento com a sustentabilidade, identificar e descrever os fatores relevantes para o envolvimento com a sustentabilidade e contribuir para o desenvolvimento de maior consciência da comunidade educativa em



relação ao envolvimento com a sustentabilidade. O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes atividades de investigação, gestão e disseminação de conhecimento: Contacto e seleção da amostra do estudo, Recolha dos dados junto da amostra selecionada, Tratamento e análise dos dados, Comunicação dos resultados das atividades de investigação nas suas diversas formas, Apoiar o coordenador do projeto na supervisão das atividades do projeto de investigação, Participar nas reuniões da equipa de investigação, Participar na produção de resultados de investigação, Disseminação dos resultados do projeto (em forma de artigos científicos, comunicação em encontros científicos e sessões de disseminação junto da comunidade escolar).

O Investigador Doutorado desenvolverá as atividades de investigação definidas no plano de trabalhos do projeto, o contacto com instituições, recolha e análise de dados, e a disseminação dos resultados de investigação, nas suas diferentes formas.

#### **4. Composição do júri**

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Paulo Alexandre Soares Moreira (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Joana Serra Oliveira e Jorge Castro.

#### **5. Data de início, cessação do contrato e local de trabalho**

O contrato a celebrar tem início previsto na sequência da conclusão do presente procedimento e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto que equivale à execução de serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado nos pontos 1 e 3, não podendo ultrapassar a data-limite estabelecida para o financiamento pela FCT-MEC para a execução deste projeto, que neste momento está prevista para 30 de setembro de 2021, e caducando nos termos previstos no artigo 345º do Código do Trabalho;

As atividades serão desenvolvidas nas instalações do Centro de Investigação em Psicologia para o Desenvolvimento (CIPD), Universidade Lusíada – Norte (Porto) e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.



## 6. Remuneração Mensal

A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2.385,80 Euros de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a segunda posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 38 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

## 7. Perfil do candidato

São apenas elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- Doutoramento em Psicologia;
- Experiência em investigação em questões relacionadas com a questão principal do projecto;
- Experiência em Modelos Hierárquicos Lineares (HLM);
- Domínio das línguas portuguesa e inglesa, falada e escrita.

Dá-se preferência a candidatos com competências avançadas de análise de dados e com (co)autoria em revistas científicas internacionais com revisão por pares.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

## 8. Processo de candidatura

O concurso encontra-se aberto até 15 dias úteis após a publicação do presente Aviso, devendo a formalização das candidaturas efetuar-se, sob pena de exclusão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) carta de candidatura;
- b) *Curriculum Vitae* completo e detalhado, do qual conste a informação a que se refere o nº 2 do artigo 5º do RJEC;
- c) Certificado de Doutoramento;



d) Outros documentos que o candidato considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

O candidato pode proceder à entrega dos documentos requeridos no parágrafo anterior: 1) via *email*, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico paulomoreira@por.ulusiada.pt; 2) pessoalmente, durante o período das 9h às 18h na morada a seguir indicada; ou 3) remetidas por correio para:

Prof. Doutor Paulo Moreira  
Centro de Investigação em Psicologia para o Desenvolvimento (CIPD)  
Observatório da Melhoria e Eficácia da Escola  
Universidade Lusíada – Norte (Porto)  
Rua Dr. Lopo de Carvalho  
4369-006 Porto

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

8.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2. A Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

8.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



## 9. Critérios de Avaliação

As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

Primeira fase: Análise do Currículo (100%): será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar, nomeadamente os trabalhos científicos realizados e/ou publicados em áreas afins ao plano de trabalhos (40%); experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (60%).

Segunda fase (apenas se necessária e mediante decisão do júri): O júri, se a análise curricular não permitir por si só uma apreciação definitiva sobre o candidato a selecionar, convocará para entrevista os 3 candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com vista a uma mais concreta apreciação da adequação dos respetivos perfis dos investigadores aos objetivos do projeto. Neste caso, a análise curricular passa a ter um fator de ponderação de 70% e a entrevista um fator de ponderação de 30%.

Em caso de empate, na notação dos candidatos, a decisão de desempate caberá ao júri.

9.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de um relatório, no qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação e a decisão final do júri.

9.2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

9.3. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

## 10. Resultados

A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público da Universidade Lusíada – Norte (Porto), sendo os candidatos notificados através de *e-mail*.



## **11. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final**

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Porto, 7 de janeiro de 2019